



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus São João Evangelista**  
**Direção Geral**  
**Diretoria de Administração e Planejamento**  
**Coordenação de Contratos**  
 Avenida Primeiro de Junho - Bairro Centro - CEP 39705-000 - São João Evangelista - MG  
 (33) 3412-2958 - www.ifmg.edu.br

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**Ata de Registro de Preços nº: 63/2019/SJR**  
**Processo nº: 23214.001502/2019-66**

**Pregão Eletrônico nº: 11/2019**  
**Processo nº: 23214.001216/2019-09**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - **CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.626.896/0006-87**, com Sede à Avenida Primeiro de Junho, nº 1043, Bairro Centro, em São João Evangelista, Estado de Minas Gerais, CEP nº 39705-000, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA**, neste ato representado por seu Diretor Geral **José Roberto de Paula**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº M-2.775.736, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 521.024.676-00, residente e domiciliado à Rua Jaime Nunes de Miranda, nº 23, Bairro Centro, em São João Evangelista, Estado de Minas Gerais, CEP 39705-000, nomeado pela Portaria nº 1.175 de 20 de setembro de 2019, publicado no DOU de 23 de setembro de 2019, Seção 2, página 30, tendo em vista o que consta no **Pregão Eletrônico nº 11/2019, processado sob o nº 23214.001216/2019-09**, RESOLVE registrar o preço ofertado pela Licitante Vencedora **BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **25.897.729/0001-33**, estabelecida à Rua dos Maristas, nº 52, Bairro Bandeirantes, em Contagem, Estado de Minas Gerais, CEP nº 32240-510, Minas Gerais, neste ato, representada pelo Senhor **Victor de Brito Queiroz Gomes**, portador da Carteira de Identidade nº MG-10.298.862, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 076.591.376-38, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como à Portaria n. 409, de 21 dezembro de 2016 e à Instrução Normativa SEGES/MP n. 05, de 26 de maio de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **aquisição de itens de higiene e limpeza - Campus São João Evangelista**, conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico nº 11/2019 e seus Anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Objeto Licitado	<b>Aquisição de itens de higiene e limpeza - Campus São João Evangelista.</b>				
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
31	DESODORIZADOR	Unidade	18	R\$ 3,99	R\$ 71,82

	SANITÁRIO				
<p><b>Marca:</b> Q OTIMO  <b>Fabricante:</b> OFFICER  <b>Modelo / Versão:</b> OFFICER  <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Limpa alumínio. Embalagem de 0,5 litros. Ingredientes: dodecil benzeno sulfato de sódio, nonifenol etoxilado, corante e água. Componente ativo: dodecil benzeno sulfato de sódio</p>					
32	DESODORIZADOR SANITÁRIO	Embalagem	360	R\$ 3,74	R\$ 1.346,40
<p><b>Marca:</b> q otimo  <b>Fabricante:</b> officer  <b>Modelo / Versão:</b> officer  <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Limpador de cerâmica. Limpador de cerâmica - 1000 ml. Padrão Azulim ou superior.</p>					
49	PÁ COLETORA LIXO	Unidade	54	R\$ 3,54	R\$ 191,16
<p><b>Marca:</b> distak  <b>Fabricante:</b> distak  <b>Modelo / Versão:</b> distak  <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pá coletora de lixo em plástico. Pá coletora de lixo para uso doméstico, confeccionada em plástico resistente, cor amarela, peso mínimo 580 gramas</p>					
57	RODO	Unidade	66	R\$ 30,88	R\$ 2.038,08
<p><b>Marca:</b> distak  <b>Fabricante:</b> distak  <b>Modelo / Versão:</b> distak  <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Rodo de Alumínio de 60cm Rodo de alumínio com cabo em Alumínio Polido com as seguintes medidas: 1,50 mts (borracha 80 e 100 cm); com base de alumínio polido de alta resistência; suporte de alumínio polido de alta resistência para fixação do cabo; borracha (refil) substituível dos os tamanhos, com ótima aderência e super eficiência na secagem.</p>					
81	VASSOURA	Unidade	48	R\$ 11,53	R\$ 553,44
<p><b>Marca:</b> distak  <b>Fabricante:</b> distak  <b>Modelo / Versão:</b> distak  <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Vassoura de pelo sintético com 60 cm base e cabo em madeira roscavel e revetido em plastico na cor panda plus</p>					
82	VASSOURA	Unidade	54	R\$ 13,91	R\$ 751,14
<p><b>Marca:</b> distak  <b>Fabricante:</b> distak  <b>Modelo / Versão:</b> distak  <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Vassoura prensada piaçava descrições da cepa ( 16 cm x 4,50 cm x 2,5 cm ). Cepa de madeira. Chapa pregada. Cerdas de piaçava. Medida da cerda: 12,5 cm. Cabo 1,20 m, plastificado.</p>					
93	DESINFETANTE	Embalagem 1,00 L	540	R\$ 2,87	R\$ 1.549,80
<p><b>Marca:</b> limpbras</p>					

<b>Fabricante:</b> limpbras <b>Modelo / Versão:</b> limpbras <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Desinfetante eucalípito. Desinfetante de ambientes, embalagem com 1000ml, eucalipto, composição química: cloreto de alquil dimetil benzil amônio- 0,4%, nonilfenol etoxilado 9,5 moles, óleo de eucalipto citriodora, dispersão acrílico-nitrilo butadieno e água, com registro no Ministério da Saúde, D924químico responsável, validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega do produto composição e informações do fabricante estampada na embalagem..					
109	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES	Frasco 1,00 L	258	R\$ 17,88	R\$ 4.613,04
<b>Marca:</b> TUPI <b>Fabricante:</b> TUPI <b>Modelo / Versão:</b> TUPI <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Álcool gel 70%. Gel alcoólico para as mãos à base de ácido poliacrílico, álcool etílico 70%, glicerina, trietanolamina e água, PH (puro) 6,0 a 8,0. Acondicionado em embalagem contendo 2 litros.					
<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>R\$ 11.114,88</b>

## 2. VALIDADE DA ATA

2.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, com **início na data de 10/09/2019 e encerramento em 10/09/2020**, não podendo ser prorrogada.

## 3. REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

3.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.9.1 por razão de interesse público; ou

3.9.2 a pedido do fornecedor.

#### 4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

4.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrada a presente ata e disponibilizada por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lida e achado conforme vai assinada pelas partes e por duas testemunhas.

São João Evangelista, 24 de setembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Roberto de Paula, Diretor(a) Geral**, em 25/09/2019, às 08:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR DE BRITO QUEIROZ GOMES, Usuário Externo**, em 27/09/2019, às 10:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Oliveira, Testemunha**, em 30/09/2019, às 08:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Damião Noel Rocha, Testemunha**, em 30/09/2019, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0407833** e o código CRC **A0B00BFC**.